SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar destinados ao atendimento das necessidades de climatização dos ambientes utilizados pelas Secretarias e unidades da Prefeitura Municipal de Leme.
A necessidade decorre da demanda por melhoria das condições de conforto térmico nos ambientes públicos, especialmente aqueles destinados ao atendimento direto da população, às atividades administrativas e operacionais e à prestação de serviços públicos.
A climatização adequada dos ambientes contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para o conforto dos usuários dos serviços públicos e para a adequada execução das atividades desenvolvidas nas unidades municipais.
A contratação também se justifica pela necessidade de disponibilização de equipamentos adequados à capacidade dos diferentes ambientes, considerando-se a existência de espaços com diferentes dimensões e necessidades de climatização.
As cortinas de ar, por sua vez, destinam-se aos ambientes em que se faz necessária a redução da entrada de ar externo e a manutenção das condições térmicas internas, contribuindo para a eficiência do sistema de climatização e para o conforto dos usuários.
Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para atender às demandas apresentadas pelas unidades municipais, promover a melhoria da infraestrutura dos prédios públicos e assegurar condições adequadas para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados ou remanufaturados, entregues em perfeitas condições de funcionamento e sem avarias.
b) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, capacidades, características e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.
c) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração.
d) A instalação dos equipamentos não integra o objeto desta contratação, sendo de responsabilidade da Administração, por intermédio das Secretarias ou unidades requisitantes, que deverão providenciar previamente as condições necessárias à instalação, inclusive quanto à infraestrutura elétrica e demais

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

adequações eventualmente necessárias. A responsabilidade da contratada restringe-se ao fornecimento e à entrega dos equipamentos, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia do fabricante e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
e) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho pela contratada.
f) A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, imediatamente, qualquer fato que possa impedir ou atrasar o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as respectivas justificativas.
g) Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, com defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
h) Os produtos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de operação e instalação, em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante.
i) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, bem como às regulamentações vigentes relativas à eficiência energética e à comercialização de aparelhos de climatização.
j) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade interna/evaporadora e demais componentes do equipamento, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais. O compressor deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo, observadas as condições e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
k) Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento deverão ser reparados ou substituídos, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a peças, componentes e mão de obra decorrentes de defeitos abrangidos pela garantia.
l) A contratada deverá disponibilizar os documentos fiscais correspondentes a cada fornecimento, devendo constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho e demais informações exigidas pela Administração.
m) O recebimento definitivo dos equipamentos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas na contratação.
n) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto dia útil do mês subsequente), após o recebimento definitivo e o respectivo atesto da Nota Fiscal, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado e formas distintas de disponibilização dos equipamentos à Administração.
Foram analisadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição dos equipamentos

Consiste na aquisição definitiva dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar pela Administração, mediante procedimento licitatório, com fornecimento dos equipamentos conforme a demanda das unidades municipais.
Vantagens:

- incorporação dos equipamentos ao patrimônio público;

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

- disponibilidade dos equipamentos durante sua vida útil;
- maior autonomia da Administração quanto à utilização dos bens;
- possibilidade de aquisição parcelada conforme a demanda, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços;
- ausência de despesas periódicas de locação;
- possibilidade de utilização dos equipamentos por diversos exercícios.

Desvantagens:
- necessidade de disponibilidade orçamentária para as aquisições;
- responsabilidade da Administração pela instalação;
- necessidade de manutenção dos equipamentos após o período de garantia.

Solução 2 – Locação dos equipamentos

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos aparelhos mediante locação, podendo incluir instalação, manutenção preventiva e corretiva e eventual substituição dos equipamentos.
Vantagens:
- redução da necessidade de aquisição imediata dos bens;
- possibilidade de manutenção e substituição dos equipamentos conforme condições contratuais;
- menor necessidade de gerenciamento direto da manutenção durante a vigência contratual.

Desvantagens:
- geração de despesas continuadas durante todo o período de utilização;
- inexistência de incorporação dos equipamentos ao patrimônio público;
- dependência da manutenção do contrato para continuidade da disponibilização dos equipamentos;
- necessidade de contratação continuada dos serviços associados.

Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão

Consiste na utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que estejam presentes os requisitos legais e administrativos para a adesão.
Vantagens:
- possibilidade de redução do tempo necessário para a contratação;
- aproveitamento de procedimento licitatório já realizado;
- possibilidade de obtenção de condições previamente estabelecidas.

Desvantagens:
- necessidade de existência de ata compatível com as necessidades do Município;
- necessidade de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, quando exigível;
- limitação dos quantitativos disponíveis;
- eventual incompatibilidade entre as especificações registradas e as necessidades da Administração;
- necessidade de demonstração da vantajosidade da adesão.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **aquisição dos equipamentos** apresenta maior aderência às necessidades da Administração, especialmente por permitir a incorporação dos bens ao patrimônio público, a utilização durante sua vida útil e a realização de aquisições conforme a efetiva

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

necessidade das unidades.
Considerando, ainda, a necessidade de aquisições de forma parcelada e a possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da contratação, mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, mediante Sistema de Registro de Preços**, para atendimento das necessidades das Secretarias e unidades municipais.

A solução compreende o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, nas capacidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, com entrega nos locais indicados pela Administração.
A opção pela aquisição, em detrimento da locação, mostra-se adequada porque permite que os equipamentos sejam incorporados ao patrimônio público e utilizados durante sua vida útil, sem a necessidade de manutenção de despesas continuadas de locação.
A opção pelo Sistema de Registro de Preços também se mostra conveniente diante da possibilidade de aquisição parcelada dos equipamentos, permitindo que os pedidos de fornecimento sejam realizados de acordo com a necessidade efetiva das unidades e com a disponibilidade orçamentária, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.
Os quantitativos previstos neste ETP representam **estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços**, não constituindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão:
a) da possibilidade de aquisição parcelada dos equipamentos;
b) da necessidade de atendimento gradual das demandas apresentadas pelas unidades municipais;
c) da possibilidade de variação da demanda durante a vigência da Ata;
d) da necessidade de adequação das aquisições à disponibilidade orçamentária e financeira;
e) da possibilidade de atendimento das necessidades de forma mais eficiente, evitando aquisições antecipadas e estoques desnecessários.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, observadas as condições previstas na legislação aplicável, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação, quando cabível.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir das demandas apresentadas pelas Secretarias e unidades municipais, considerando as necessidades de climatização dos ambientes, a existência de equipamentos a serem substituídos, a necessidade de instalação de novos equipamentos e as diferentes capacidades requeridas de acordo com as características dos respectivos ambientes.
Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as informações encaminhadas pelos responsáveis de cada Secretaria, consolidadas pela unidade responsável pelo planejamento da contratação.
Os quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar correspondem às estimativas máximas para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.
Os responsáveis pelas informações e quantitativos apresentados deverão declarar a conferência e a

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

responsabilidade pelas respectivas estimativas, nos termos da Deliberação SEI nº 0005763/2025-11. A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos equipamentos, conforme a necessidade efetivamente identificada pelas unidades requisitantes e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

Item	Descritivo	Quantidade	Unid.
1	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO, capacidade mínima de 9.000 BTUs/h,** tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, ciclo somente frio, tensão 220 V, compressor com tecnologia Inverter, controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação e desumidificação, ajuste de temperatura, oscilação das aletas, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, gás refrigerante de baixo impacto ambiental, preferencialmente R-32 ou equivalente, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima conforme legislação vigente.	141	Unidades
2	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO, capacidade mínima de 12.000 BTUs/h,** tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, ciclo somente frio, tensão 220 V, compressor com tecnologia Inverter, controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação e desumidificação, ajuste de temperatura, oscilação das aletas, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, gás refrigerante de baixo impacto ambiental, preferencialmente R-32 ou equivalente, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima conforme legislação vigente.	253	Unidades
3	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO, capacidade mínima de 24.000 BTUs/h,** tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, ciclo somente frio, tensão 220 V, compressor com tecnologia Inverter, controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação e desumidificação, ajuste de temperatura, oscilação das aletas, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, gás refrigerante de baixo impacto ambiental, preferencialmente R-32 ou equivalente, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima conforme legislação vigente.	162	Unidades
4	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO, capacidade mínima de 36.000 BTUs/h,** tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, ciclo somente frio, tensão 220 V, compressor com tecnologia Inverter, controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação e desumidificação, ajuste de temperatura, oscilação das aletas, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, gás refrigerante de baixo impacto ambiental, preferencialmente R-32 ou equivalente, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima conforme legislação vigente.	101	Unidades

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

5	**CORTINA DE AR 90 CM-** voltagem (v) 110-220 frequência hz 60 fase monofásico, com controle remoto. garantia de no mínimo 12 meses. possuir classificação "a" ou "b" de eficiência energética no programa brasileiro de etiquetagem (pbe) do inmetro.	36	Unidades
6	**CORTINA DE AR 120 CM-** voltagem (v) 110-220 frequência hz 60 fase monofásico, com controle remoto. Garantia de no mínimo 12 meses. Possuir classificação "a" ou "b" de eficiência energética no programa brasileiro de etiquetagem (pbe) do inmetro	37	Unidades
7	**CORTINA DE AR 150 CM-** voltagem (v) 110-220 frequência hz 60 fase monofásico, com controle remoto. Garantia de no mínimo 12 meses. Possuir classificação "a" ou "b" de eficiência energética no programa brasileiro de etiquetagem (pbe) do inmetro.	41	Unidades

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada para instrução do processo, estima-se o valor total máximo da contratação em **R$ 2.667.993,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais)**.

O valor estimado foi obtido mediante a multiplicação dos quantitativos estimados de cada item pelos respectivos valores unitários estimados, conforme memória de cálculo e documentos de pesquisa de preços que integram os autos.
Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, o valor acima corresponde à estimativa do potencial máximo de contratação durante a vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados pela Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será estruturado de forma a permitir a disputa dos equipamentos de acordo com suas respectivas características e capacidades, considerando a existência de diferentes especificações técnicas e a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento.
O parcelamento por itens/lotes mostra-se adequado por possibilitar maior competitividade, permitindo a participação de empresas que comercializam determinados tipos ou capacidades de equipamentos, sem exigir que um único fornecedor necessariamente disponha de toda a linha de produtos.
A estruturação deverá observar, contudo, a existência de fornecedores no mercado e a necessidade de evitar agrupamentos que possam restringir indevidamente a competitividade.
Dessa forma, o parcelamento busca conciliar:

- ampliação da competitividade;
- obtenção de propostas mais vantajosas;
- participação de fornecedores especializados;
- atendimento das diferentes necessidades de climatização;
- economicidade para a Administração.

A estruturação definitiva dos itens/lotes deverá ser confirmada no Termo de Referência, com base na

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

análise de mercado e nas características dos equipamentos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à aquisição dos equipamentos objeto deste ETP.
Ressalta-se que a instalação dos equipamentos não integra o objeto desta contratação e não será de responsabilidade da contratada. Caberá à Secretaria ou unidade requisitante providenciar a instalação dos equipamentos nos locais previamente definidos pela Administração, inclusive as eventuais adequações de infraestrutura elétrica e demais condições necessárias ao funcionamento dos aparelhos.
A contratada será responsável exclusivamente pelo fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme planejamento da Administração Municipal, relacionada à aquisição de equipamentos e material permanente.
A classificação orçamentária indicada é:
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Deverá ser realizada a conferência da correspondência entre o objeto, o planejamento constante do PCA e a classificação orçamentária aplicável no momento da emissão dos respectivos empenhos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
a) Melhoria das condições de conforto térmico: proporcionar condições ambientais mais adequadas nos prédios e unidades municipais.
b) Melhoria das condições de atendimento ao público: proporcionar ambientes mais adequados aos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.
c) Melhoria das condições de trabalho: proporcionar aos servidores condições ambientais mais adequadas para o desenvolvimento de suas atividades.
d) Continuidade e eficiência dos serviços públicos: disponibilizar equipamentos adequados às necessidades das unidades, reduzindo problemas decorrentes de ambientes inadequadamente climatizados.
e) Eficiência energética: priorizar equipamentos com tecnologia inverter e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, buscando reduzir o consumo de energia elétrica durante a utilização.
f) Modernização da infraestrutura pública: promover a melhoria das instalações municipais mediante a disponibilização de equipamentos novos e adequados às necessidades dos ambientes.
g) Racionalização das aquisições: possibilitar que os equipamentos sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva das unidades, evitando aquisições antecipadas e estoques desnecessários.
Espera-se, portanto, que a contratação contribua para a melhoria das condições físicas dos ambientes públicos e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população.

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da efetivação dos fornecimentos, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada utilização dos equipamentos, especialmente:
a) confirmar os locais destinados à instalação dos equipamentos;
b) verificar a compatibilidade da infraestrutura elétrica existente com as características dos equipamentos a serem instalados;
c) verificar a disponibilidade de pontos elétricos e demais condições necessárias à instalação;
d) organizar a distribuição dos equipamentos entre as unidades requisitantes;
e) designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos equipamentos;
f) providenciar, quando necessário, as medidas administrativas para instalação dos equipamentos, considerando que a instalação não integra o objeto desta contratação;
g) acompanhar o cumprimento das condições de garantia dos equipamentos.
Não se identificam, para fins desta contratação, outras providências extraordinárias ou capacitações específicas que devam ser realizadas previamente pela Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de equipamentos de climatização deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, considerando os impactos decorrentes da utilização, manutenção e descarte dos equipamentos.
Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:
a) aquisição de equipamentos que atendam às normas e regulamentações vigentes de eficiência energética;
b) preferência por equipamentos que apresentem maior eficiência energética, observadas as especificações e condições de mercado;
c) utilização de gases refrigerantes permitidos pela legislação ambiental vigente e de menor impacto ambiental, quando tecnicamente aplicável;
d) utilização racional de energia elétrica durante a vida útil dos equipamentos;
e) destinação ambientalmente adequada de embalagens, materiais e resíduos decorrentes do fornecimento;
f) observância das normas aplicáveis à destinação dos equipamentos ao final de sua vida útil;
g) adoção, quando aplicável, de medidas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de componentes e equipamentos descartados.
A contratada deverá realizar a adequada destinação dos resíduos e embalagens de sua responsabilidade, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida nesta contratação, considerando as características do objeto, que consiste no fornecimento de equipamentos de climatização padronizados e disponíveis no mercado por fornecedores especializados.

A natureza do objeto não exige, para sua execução, a conjugação de diferentes capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de empresas distintas que justifique a formação de consórcio.
A vedação também busca preservar a competitividade entre empresas que atuam individualmente no fornecimento dos equipamentos objeto da contratação, sem prejuízo da participação de empresas que

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

atendam integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
A medida deverá ser mantida desde que, na fase de planejamento e análise de mercado, não seja identificada circunstância que demonstre ser necessária ou conveniente a admissão de consórcios para ampliação da competitividade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação** de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para atendimento das necessidades das unidades municipais.
A solução escolhida consiste na **aquisição dos equipamentos mediante Sistema de Registro de Preços**, por se mostrar adequada à necessidade de atendimento gradual das demandas, à possibilidade de aquisição parcelada e à necessidade de compatibilização dos fornecimentos com a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.
A solução também permite a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, proporcionando à Administração maior autonomia quanto à utilização dos bens durante sua vida útil.
Os quantitativos estabelecidos neste ETP constituem estimativas máximas para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.
A contratação deverá observar as especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de aceitação, garantia, sustentabilidade, pesquisa de preços e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos da futura contratação.
Dessa forma, entende-se que a contratação é **necessária, adequada e viável**, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e competitividade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. RESPONSABILIDADE PELA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A consolidação dos quantitativos deverá ser conferida pelos responsáveis antes da publicação do procedimento licitatório, de modo a assegurar a compatibilidade entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e as solicitações encaminhadas pelas unidades requisitantes.
“Nos termos da Deliberação (SEI N. 0005763/2025-11) TCESP, DECLARAMOS QUE SOMOS RESPONSÁVEIS PELOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONSTANTE DESTE ETP.“

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
Saúde	Michelle Lani Antonio	Coord. Geral Infraestrutura	312.xxx.xxx-59
Assistência Social	Lucina Cristina Rossim	Atendente	277.xxx.xxx-67
Comunicação	Bruna Carla Batista	Agente Administrativo	373.xxx.xxx-93
Cultura	Thereza C. de Almeida Mello	Monitor de projetos	337.xxx.xxx-64
Finanças	Danilo Andre Sapatin	Coorden.Geral de Receita	357.xxx.xxx-38
Bombeiro	Marcelo Henrique Reizer	Sargento Adm Bombeiros	

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

Industria e Comercio	Celia Regina de Queiroz	Núcleo Apoio ao Comercio	090.xxx.xxx-33
Agricultura	Claudia Fejes	Coordenadora	321.xxx.xxx-92
Serviços Municipais	Antonio Oriovaldo Giassi	Líder De Equipe	
Esportes e Lazer	Luana Arruda Barros Avanzo	Monitor De Educação	368.xxx.xxx-73
Emprego	Maria das Graças S. F de Lima	Agente de serv. Públicos	248.xxx.xxx-98
Administração	Rafael Danilo Moraes Parizotto	Coordenador Administrativo	304.xxx.xxx-02
Educação	Amanda Aparecida Zanca	Atendente Ext.	280.xxx.xxx-97
Segurança e Trânsito	Patric Albert Alvares	Chefe Adm GCM	264.xxx.xxx-28
Meio Ambiente	Amanda Aparecida Petruz	Atendente Ext.	350.xxx.xxx-98

Quantidades Por Secretaria

LOTE	SAÚDE	SADS	COMUNICÇÃO	CULTURA	FINANÇAS	BOMBEIRO	INDÚSTRIA	AGRICULTURA	SERV. MUNICIPAIS	ESPORTES	EMPREGO	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SEGURANÇA	MEIO AMBIENTE	TOTAL
1	70	30	-	5	-	-	-	1	-	-	15	-	5	5	10	**141**
2	140	50	-	10	-	1	1	1	2	4	15	4	5	10	10	**253**
3	80	25	-	10	1	-	2	-	2	-	15	5	10	2	10	**162**
4	32	10	1	6	1	2	2	-	1	-	15	5	15	1	10	**101**
5	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	4	**36**
6	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	4	**37**
7	20	10	-	5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	4	**41**

Leme, 14 de setembro de 2026

Michelle Lani Antonio
Coordenadora Geral de Infraestrutura

Assinado por 15 pessoas: AMANDA APARECIDA ZANCA, DANILO ANDRÉ SAPATIN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA, CÉLIA REGINA DE QUEIROZ, THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO , RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, LUANA ARRUDA BARROS AVANZO, BRUNA CARLA BATISTA, AMANDA APARECIDA PETRUZ, MICHELLE LANI ANTONIO, LUCIANA CRISTINA ROSSINI e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802 e informe o código 188E-D53D-576B-E802

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 188E-D53D-576B-E802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMANDA APARECIDA ZANCA (CPF 280.XXX.XXX-97) em 08/10/2026 16:18:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANILO ANDRÉ SAPATIN (CPF 357.XXX.XXX-38) em 08/10/2026 16:27:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA LIMA (CPF 248.XXX.XXX-98) em 08/10/2026 16:48:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CÉLIA REGINA DE QUEIROZ (CPF 090.XXX.XXX-33) em 09/10/2026 08:48:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MELLO (CPF 337.XXX.XXX-64) em 09/10/2026 08:52:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO (CPF 304.XXX.XXX-02) em 09/10/2026 08:53:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUANA ARRUDA BARROS AVANZO (CPF 368.XXX.XXX-73) em 09/10/2026 09:19:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA CARLA BATISTA (CPF 373.XXX.XXX-93) em 09/10/2026 09:48:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA APARECIDA PETRUZ (CPF 350.XXX.XXX-98) em 09/10/2026 15:06:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHELLE LANI ANTONIO (CPF 312.XXX.XXX-59) em 09/10/2026 15:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANA CRISTINA ROSSINI (CPF 277.XXX.XXX-67) em 13/10/2026 08:04:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO HENRIQUE REIZER (CPF 303.XXX.XXX-86) em 15/10/2026 17:28:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRIC ALBERT ALVARES (CPF 264.XXX.XXX-28) em 23/10/2026 12:54:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES (CPF 321.XXX.XXX-92) em 23/10/2026 13:05:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTONIO ORIVALDO GIASSI (CPF 115.XXX.XXX-29) em 23/10/2026 14:06:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/188E-D53D-576B-E802